



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## Decreto Nº 2705

Abre Crédito Adicional Suplementar nas dotações que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, MINAS GERAIS, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 3.430 de 12 de agosto de 2013, que trata da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias,

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.386.739,25 (Hum Milhão Trezentos e Oitenta e Seis Mil Setecentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Orgão:</b>	02	PODER EXECUTIVO	<b>Ficha: 769</b>
<b>Unidade:</b>	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
<b>SubUnidade:</b>	02	DIVISÃO DE ENSINO	
<b>Função:</b>	12	EDUCAÇÃO	
<b>SubFunção:</b>	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Programa:</b>	0014	EDUCAÇÃO BÁSICA	
<b>Proj. Ativ.:</b>	2042	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES	
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
<b>Elemento:</b>	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
<b>Desdobramento:</b>	00	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00

<b>Orgão:</b>	02	PODER EXECUTIVO	<b>Ficha: 771</b>
<b>Unidade:</b>	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
<b>SubUnidade:</b>	02	DIVISÃO DE ENSINO	
<b>Função:</b>	12	EDUCAÇÃO	
<b>SubFunção:</b>	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Programa:</b>	0014	EDUCAÇÃO BÁSICA	
<b>Proj. Ativ.:</b>	2042	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Categoria:</b>	4	DESPESAS DE CAPITAL	
<b>Grupo:</b>	4	INVESTIMENTOS	
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
<b>Elemento:</b>	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
<b>Desdobramento:</b>	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.126.739,25

<b>Orgão:</b>	02	PODER EXECUTIVO	<b>Ficha: 783</b>
<b>Unidade:</b>	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
<b>SubUnidade:</b>	02	DIVISÃO DE ENSINO	
<b>Função:</b>	12	EDUCAÇÃO	
<b>SubFunção:</b>	365	ENSINO INFANTIL	
<b>Programa:</b>	0014	EDUCAÇÃO BÁSICA	
<b>Proj. Ativ.:</b>	2047	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES	
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
<b>Elemento:</b>	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
<b>Desdobramento:</b>	00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

<b>Orgão:</b>	02	PODER EXECUTIVO	<b>Ficha: 786</b>
<b>Unidade:</b>	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
<b>SubUnidade:</b>	02	DIVISÃO DE ENSINO	
<b>Função:</b>	12	EDUCAÇÃO	
<b>SubFunção:</b>	365	ENSINO INFANTIL	
<b>Programa:</b>	0014	EDUCAÇÃO BÁSICA	
<b>Proj. Ativ.:</b>	2047	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
<b>Categoria:</b>	4	DESPESAS DE CAPITAL	
<b>Grupo:</b>	4	INVESTIMENTOS	
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
<b>Elemento:</b>	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
<b>Desdobramento:</b>	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Orgão:</b>	02	PODER EXECUTIVO	<b>Ficha: 767</b>
<b>Unidade:</b>	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
<b>SubUnidade:</b>	02	DIVISÃO DE ENSINO	
<b>Função:</b>	12	EDUCAÇÃO	
<b>SubFunção:</b>	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Programa:</b>	0014	EDUCAÇÃO BÁSICA	
<b>SubPrograma:</b>			
<b>Proj. Ativ.:</b>	1007	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Categoria:</b>	4	DESPESAS DE CAPITAL	
<b>Grupo:</b>	4	INVESTIMENTOS	
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
<b>Elemento:</b>	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor:
<b>Desdobramento:</b>	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	386.740,25

<b>Orgão:</b>	02	PODER EXECUTIVO	<b>Ficha: 781</b>
<b>Unidade:</b>	07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
<b>SubUnidade:</b>	02	DIVISÃO DE ENSINO	
<b>Função:</b>	12	EDUCAÇÃO	
<b>SubFunção:</b>	365	ENSINO INFANTIL	
<b>Programa:</b>	0014	EDUCAÇÃO BÁSICA	
<b>SubPrograma:</b>			
<b>Proj. Ativ.:</b>	1008	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL	
<b>Categoria:</b>	4	DESPESAS DE CAPITAL	
<b>Grupo:</b>	4	INVESTIMENTOS	
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
<b>Elemento:</b>	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor:
<b>Desdobramento:</b>	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	999.999,00

Artigo. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 2 de Junho de 2014

**Fernando Pereira Gomes Neto**  
**Prefeito Municipal**